



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
ANO INTERNACIONAL VILA-LOBOS

LEI Nº 863, DE 19 DE JUNHO DE 1987

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUMENTO DE 20% AO QUADRO DO PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO, DE OBRAS, AUXILIARES E TEMPORÁRIOS.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso VI, e no artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É o Poder Executivo autorizar a conceder aumento de 20% (vinte por cento) ao Quadro do Pessoal Técnico Especializado, de Obras, Auxiliares e Temporários.

Art.2º - O aumento de que trata o artigo anterior será concedido a partir de 1º de junho de 1987, e será calculado sobre os valores constantes do artigo 2º da Lei nº 848, de 21 de maio de 1987, passando a vigorar esta Tabela:

REFERÊNCIA SALARIAL	SALÁRIOS
1.....:	2.256,00
2.....	2.460,00
3.....	2.616,00
4.....	2.688,00
5.....	2.817,00
6.....	3.420,00
7.....	3.651,00
8.....	3.873,00
9.....	4.248,00
10.....	4.278,00
11.....	4.560,00
12.....	4.836,00
13.....	5.496,00
14.....	6.489,00
15.....	7.656,00
16.....	10.425,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

.....

